

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA Nº 008/2022

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, às nove horas, na Sala das Sessões, reuniu-se ordinariamente a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, sob a presidência do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício), presentes ainda, a Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (membro da Primeira Câmara convocada para compor quórum), o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado) e o Procurador Plínio Valente Ramos Neto. **Ausentes:** a Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (por motivo justificado), o Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (à serviço do TCE/PI – Portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – Portaria nº 845/2021). Lida e aprovada a ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE: Não houve.

PROCESSOS JULGADOS.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

DECISÃO Nº 177/2022. TC/016803/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA AGESPISA – ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. Responsáveis: Genival Brito De Carvalho – Diretor Presidente (01/01 A 31/12/2020), Paulo Henrique Parente Lustosa – Diretor Financeiro (01/01 A 31/12/2020), Sylvania Da Silva Carvalho – Pregoeira) e Samuel Wainer Carvalho De Vasconcelos - Fiscal De Contrato E Gerente De Transportes. **Advogado(s):** Raquel de Melo Medeiros (OAB/PI nº 14.236) e outro (procuração - peças 20, 32 e 33). **Relator:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Inicialmente o Procurador do Ministério Público de Contas, Plínio Valente Ramos Neto manifestou-se no sentido de sugerir o seguinte: que nas próximas prestações de contas, a Divisão Técnica avalie a qualidade do serviço público prestado pela Águas e Esgotos do Piauí S.A – AGESPISA, em observância aos §3º e §4º do art. 1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. Em seguida o Relator acatou a sugestão ministerial para incluí-la em seu voto. **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A – AGESPISA. Responsável:** Genival Brito de Carvalho – Diretor Presidente. **Advogado(s):** Raquel de Melo Medeiros (OAB/PI nº 14.236) e outro (procurações - peça 20, fls. 01 e peça 29, fls. 01). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando Relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – II DFAM (peça 05), o Relatório de Instrução Análise de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – IV DFAE (peça 34), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 36), a sustentação oral da advogada Raquel de Melo Medeiros (OAB/PI nº 14.236), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 63), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, não corroborando com o parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 63), pelo Julgamento de **regularidade com ressalvas** às contas das Águas e Esgotos do Piauí S.A - AGESPISA, referente à gestão do Sr. Genival Brito de Carvalho (01/01 a 31/12/2020), na forma do art. 122, inciso II da Lei no. 5.888/09. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 63), pela aplicação de multa, no montante de **600 UFR/PI**, consoante previsto no art. 79, II, VII e VIII da citada Lei c/c art. 206, inciso VIII do Regimento Interno desta Corte de Contas (Resolução TCE no 13/11), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico

(D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61). **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A – AGESPISA. Responsável:** Paulo Henrique Parente Lustosa - Diretor Financeiro. **Advogado(s):** Raquel de Melo Medeiros (OAB/PI nº 14.236) e outro (procuração- peça 32, fls. 01). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando Relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – II DFAM (peça 05), o Relatório de Instrução Análise de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – IV DFAE (peça 34), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 36), a sustentação oral da advogada Raquel de Melo Medeiros (OAB/PI nº 14.236), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 63), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 63), pela aplicação de **multa** no montante de **300 UFR/PI**, prevista no art. 79, inciso I, da Lei 5.888/2009 c/c art. 206, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, ao **Sr. Paulo Henrique Parente, Lustosa** (diretor financeiro), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61). **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A – AGESPISA. Responsável:** Samuel Wainer Carvalho de Vasconcelos - Fiscal de Contrato. **Advogado(s):** Raquel de Melo Medeiros (OAB/PI nº 14.236) e outro (procuração-peça 33, fls. 01). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando Relatório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – II DFAM (peça 05), o Relatório de Instrução Análise de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – IV DFAE (peça 34), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 36), a sustentação oral da advogada Raquel de Melo Medeiros (OAB/PI nº 14.236), que se reportou sobre as falhas apontadas, o voto do Relator (peça 63), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 63), pela Aplicação de **multa** no valor de **300 UFR/PI**, prevista no art. 79, inciso I, da Lei 5.888/2009 c/c art. 206, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas ao **Sr. Samuel Wainer Carvalho** (fiscal do contrato), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61). **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 178/2022. TC/013700/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P. M. DE OEIRAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Responsável:** José Raimundo de Sá Lopes (Prefeito). **Advogado(s):** Vinicius Gomes Pinheiro de Araújo (OAB/PI nº 18.083) e outros (procuração - peça 33, fls. 10; peça 55, fls. 01). **Relator:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório de Fiscalização da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – I DFAM (peça 18), o Relatório

Complementar da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – I DFAM (peça 26), o Relatório de Contraditório da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – II DFAM (peça 35), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 37), a manifestação do Sr. Adauberon de Moraes (Vereador do Município de Oeiras/PI), a sustentação oral do advogado Vinicius Gomes Pinheiro de Araújo (OAB/PI nº 18.083), o voto do Relator (peça 57), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, discordando do parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 57), pela **emissão de parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas de governo** da prefeitura municipal de Oeiras, conforme art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara) e o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 179/2022. TC/013295/2018 - REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS A P. M. DE PAES LANDIM - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Objeto:** Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, cumulada com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Paes Landim, em razão do não envio dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas do referido ente federativo. **Representante:** Ministério Público de Contas - TCE/PI. **Representado:** Gutemberg Moura de Araújo (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando, o parecer do Ministério Público de Contas (peça 14), o voto do Relator (peça 22), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, concordando com o parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 22), pela **procedência da presente Representação**, com a aplicação de **multa ao gestor Representado** prevista no art. 79, inciso VII, da Lei nº 5.888/2009 c/c art. 206, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, por dia de atraso, **com valor a ser calculado pela Secretaria das Sessões, por dia de atraso**, nos moldes previstos pelo art. 3º da Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2014, ficando a cargo da Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões – DACD acompanhar o cumprimento do determinado. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 180/2022. TC/018859/2018 - REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE**

PAES LANDIM - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Objeto: Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar inaudita altera pars, interposta pelo Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, solicitando o imediato bloqueio das contas da Prefeitura Municipal de Paes Landim em virtude da ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2018. **Representante:** Ministério Público de Contas - TCE/PI. **Representado:** Gutemberg Moura de Araújo (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando, o parecer do Ministério Público de Contas (peça 17), o voto do Relator (peça 27), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, concordando com o parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 27), pela **procedência da presente Representação**, com a aplicação de **multa ao gestor Representado** prevista no art. 79, inciso VII, da Lei nº 5.888/2009 c/c art. 206, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, por dia de atraso, **com valor a ser calculado pela Secretaria das Sessões, por dia de atraso**, nos moldes previstos pelo art. 3º da Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2014, ficando a cargo da Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões – DACD acompanhar o cumprimento do determinado. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 181/2022. TC/022966/2018 - REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE PAES LANDIM - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. Objeto:** Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar inaudita altera pars, interposta pelo Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, solicitando o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pela Prefeitura Municipal de Paes Landim/PI, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais para análise da prestação de contas do referido ente federativo. **Representante:** Ministério Público de Contas - TCE/PI. **Representado:** Gutemberg Moura de Araújo (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando, o parecer do Ministério Público de Contas (peça 17), o voto do Relator (peça 26), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, concordando com o parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 26), pela **procedência da presente Representação**, com a aplicação de **multa ao gestor Representado** prevista no art. 79, inciso VII, da Lei nº 5.888/2009 c/c art. 206, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte de Contas, por dia de atraso, **com valor a ser calculado pela Secretaria das Sessões, por dia de atraso**, nos moldes previstos pelo art. 3º da Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2014, ficando a cargo da Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões – DACD acompanhar o cumprimento do determinado. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente),

Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 182/2022. TC/003365/2021 - ADMISSÃO DE PESSOAL - FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 DA P. M. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ. Objeto:** Tratam os autos sobre a análise do Processo do Concurso Público de Edital nº 001/2019, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí. **Responsável:** Gilson Nunes de Sousa. **Relator:** Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório de Registro de Ato da Seção de Fiscalização de Admissão de Pessoal – SFAP/Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 09), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 10), o voto do Relator (peça 14), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, corroborando o parecer ministerial, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 14), da seguinte forma: a) **REGISTRO** dos atos de Admissão, nos termos da Tabela nº 02 (fls. 05 a 10 da peça 09) constante no apêndice, por cumprirem os requisitos de vagas disponíveis criadas por lei, aprovação em concurso público e obediência à ordem de classificação.

APÊNDICE

Tabela 02:

Atos de admissão que atendem aos requisitos da criação do cargo por lei, prévia aprovação em concurso público e obediência a ordem de classificação

Nome	Matrícula	Cargo	Posic.	Dt Envio	Dt Pos	Exerício
ERIVALDO GERCINO DA SILVA DIAS	209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 14	2	11/10/21	04/08/21	04/08/21 04/08/21
FERNANDO RAIMUNDO DE SOUSA	133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 03	1	18/10/19	30/08/19	02/09/19 02/09/19
LUZIMARA RODRIGUES DE SOUSA COELHO	150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 06	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19
GEANE DA SILVA COSTA	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 12	1	03/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19
ADENILSON DIAS COELHO	103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 13	1	22/08/19	01/08/19	01/08/19
MAGNO FERNANDO SOUSA PONCE	107	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19
MOACIR JOSÉ DE ALENCAR	112	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	2	04/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19
RENATO RIBEIRO DA MATA	181	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	3	14/05/21	01/03/21	01/03/21 01/03/21
LAYARA DE MOURA DIAS	120	ENFEIMEIRO(A) - A CRITERIO DA	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19

ADMINISTRAÇÃO

TERESA CRISTINA FERREIRA RAMOS	1917	ENFEIMEIRO(A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	2	07/11/19	01/10/19	01/10/19 01/10/19
ANISIO DÁRIO BARBOSA TORRES	178	ENGENHEIRO CIVIL - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	2	14/05/21	01/02/21	01/02/21 01/02/21
RAVENA COELHO PEREIRA MANTINS	202	ENGENHEIRO CIVIL - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	4	01/07/21	07/06/21	06/06/21 11/06/21
EDCARLOS COELHO AMORIM	188	FISCAL DE TRIBUTOS - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	3	13/05/21	01/03/21	01/03/21 01/03/21
SILENE NEUSA DA SILVA RIBEIRO	121	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	1	05/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19
UBERLÂNIA DE ARAUJO MOURA	118	FISIOTERAPEUTA - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	1	05/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19
JOICE SANTOS SOUSA	140	FISIOTERAPEUTA - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	2	18/10/19	30/08/19	02/09/19 02/09/19
DENISE DE CARVALHO ALMEIDA	152	FISIOTERAPEUTA - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	3	24/03/20	16/03/20	16/03/20 16/03/20
MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA	145	MEDICO - EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 02	2	29/04/20	01/04/20	01/04/20 01/04/20
FRANCISCO LUIZ DE SOUSA	126	MOTORISTA CATEGORIA D - MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR + CURSOS DE CONDUÇÃO DE PASSAGEIROS	1	02/09/19	01/08/19	01/08/19 01/08/19



ROTA 01

MIGUEL INACIO DE SOUSA	180	MOTORISTA CATEGORIA D - MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR + CURSOS DE CONDUÇÃO DE PASSAGEIROS ROTA 01	2	14/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
CLEITON RIBEIRO COELHO	114	MOTORISTA CATEGORIA D - MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR + CURSOS DE CONDUÇÃO DE PASSAGEIROS ROTA 02	1	03/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
VALDEMIR BELMIRO COSTA	145	MOTORISTA CATEGORIA D - MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR + CURSOS DE CONDUÇÃO DE PASSAGEIROS ROTA 03	1	08/11/19	07/10/19	07/10/19	07/10/19
ADVALDO DA CONCEIÇÃO LOPES	136	MOTORISTA CATEGORIA D - MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR + CURSOS DE CONDUÇÃO DE PASSAGEIROS ROTA 04	2	18/10/19	30/09/19	02/09/19	02/09/19
JOSÉ WELITON ALVES DE MORAIS	131	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	2	14/10/19	02/09/19	02/09/19	02/09/19
JOELDO LUCIO DA SILVA	1233	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	3	04/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
ELIAS JOSÉ DE MIRANDA NETO	135	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	4	18/10/19	30/08/19	02/09/19	02/09/19



ENOQUE MARCELINO DE MORAIS NETO	174	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	5	14/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
IAGO TORRES RODRIGUES	172	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	6	13/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
DENILSON JOSÉ DE CARVALHO	208	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	7	09/09/21	16/07/21	16/07/21	
ADELMÁRIO ANDRADE DE SOUSA	176	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	8	14/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
SAMUEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA	171	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	9	14/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
ZAQUEU PEREIRA DA SILVA	91	MOTORISTA CATEGORIA D - AMBULANCIA - CURSOS PRIMEIRO SOCORROS UBS ETELVINA MENDES DE SOUSA	10	13/05/21	29/01/21	01/02/21	01/02/21
NATIELE BEZERRA SILVA	104	NUTRICIONISTA - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	1	05/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
MARIA DE SOUSA GONÇALVES	372017	NUTRICIONISTA - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	2	14/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
JAINÉ DIAS DE SOUSA	106	ODONTÓLOGO - EQUIPE SAUDE BUCAL 01	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19



BRENO ROBERTO COELHO	116	ODONTÓLOGO - EQUIPE SAUDE BUCAL 02	1	03/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
JOÃO DE DEUS SOUSA	62017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CURSO DE OPERAÇÃO URBANO E RURAL	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
VANDERLANDIO MICAEL TEIXEIRA	115	TECNICO EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAUDE DO POVOADO MALHADINHA	1	05/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
CLAUDEGIO DE HOLANDA SILVA	129	TECNICO EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAUDE DO POVOADO MIMOSO	1	03/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
JANAINA DA COSTA PEREIRA	59	TECNICO EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAUDE DO POVOADO MIMOSO	2	17/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
HILMA CARVALHO DOS SANTOS	122	TECNICO EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAUDE DO POVOADO NOVA DESCOBERTA	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
MEDIAN SIQUEIRA GOMES	173	TECNICO EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAUDE DO POVOADO NOVA DESCOBERTA	2	13/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
EUSÂNGELA VIEIRA DE MACEDO	125	TECNICO EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAUDE POVOADO UMBURANA	1	03/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
GISELIA ELISA RIBEIRO	132017	TECNICO EM ENFERMAGEM - POSTO DE SAUDE POVOADO UMBURANA	2	13/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
MARILIA DA MATA RIBEIRO	124	TECNICO EM SAUDE BUCAL - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
LUCIA DE SOUSA E SILVA	799	TECNICO EM SAUDE BUCAL - EQUIPE SAUDE BUCAL 01	1	04/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19



CAMILA CAVALCANTE MACEDO	119	TECNICO EM SAUDE BUCAL - EQUIPE SAUDE BUCAL 02	1	03/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
RAFAEL CARVALHO ALENCAR	127	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	1	05/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
ANILTON DE SOUSA COELHO	113	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	2	03/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
AUZENIR ALDENORA RODRIGUES	128	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	3	03/09/19	01/08/19	01/08/19	01/08/19
EDIS JUSTA DA COSTA RIBEIRO	87	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	4	24/03/20	06/02/20	06/02/20	06/02/20
DANITIELLE MIRANDA DIAS	66	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	5	24/03/20	06/02/20	06/02/20	06/02/20
SALATIEL OLIVEIRA RIBEIRO	151	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	6	24/03/20	16/03/20	16/03/20	16/03/20
VITOR MANOEL DE COELHO	179	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	7	13/05/21	01/02/21	01/02/21	01/02/21
HORTENCIA MACEDO OLIVEIRA	199	ZELADOR (A) - A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	10	01/07/21	06/05/21	06/05/21	06/05/21
JUZEM RIBEIRO RODRIGUES	139	ZELADOR (A) - UNIDADE ESCOLAR AMARO FRANCISCO GOMES	2	18/10/19	30/08/19	02/09/19	02/09/19
ROSILDA DE JESUS SOUSA	156	ZELADOR (A) - UNIDADE ESCOLAR AMARO FRANCISCO GOMES	4	24/03/20	16/03/20	16/03/20	16/03/20

Ausentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara) e o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

PROCESSOS NÃO JULGADOS

RELATADOS PELA CONSELHEIRA WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA

DECISÃO Nº 170/2022. TC/022165/2019. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. OBS: OBS: Processo com julgamento suspenso na Sessão Ordinária da Segunda Câmara do dia 16/03/2022, nos termos da Decisão 154/2022 (peça 41). **Responsável:** Valmir Barbosa de Araújo (Prefeito Municipal). **Advogada:** Giovana Ferreira Martins Nunes Santos OAB/PI nº 3.646 (procuração - peça 38, fls. 01). **Relatora:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo** em razão da ausência por motivo justificado da Relatora Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Dessa forma, o citado processo retornará a pauta de julgamento após o regresso da Relatora. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara) e o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 171/2022. TC-O-000302/2003 - TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA A RESERVA REMUNERADA. Interessado:** Antônio Marques Maciel, GIP nº 10.3039-PM-PI, 2º Sargento-PM, matrícula nº 011325-5, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí. **Órgão de Origem:** Fundação Piauí Previdência. **Relatora:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo** em razão da ausência por motivo justificado da Relatora Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Dessa forma, o citado processo retornará a pauta de julgamento após o regresso da Relatora. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 172/2022. TC/022562/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.** **Responsável:** José Dias de Castro Neto (Diretor Geral). **Advogados:** Marcus Vinícius Santos Spindola Rodrigues – OAB-PI nº 12.276 e Outros (procuração – protocolo 004009/2022) **Relatora:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo** em razão da ausência por motivo justificado da Relatora Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Dessa forma, o citado processo retornará a pauta de julgamento após o regresso da Relatora. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de

férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 173/2022. TC/004974/2021 - DENÚNCIA CONTRA A FUESPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. Objeto:** Trata-se de Ofício nº 622/2021/FUESPI-PI/GAB/CCN/MATEMATICA, enviado por Jacob Batista da Costa, professor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, por meio do qual solicitou à Presidência desta Corte a análise e parecer acerca do processo SEI nº 00089.001612/2020-49, que contempla o pedido de promoção para o cargo de Professor Titular requerido pelo próprio signatário. **Denunciante:** Jacob Batista da Costa **Denunciado:** Evandro Alberto de Sousa (Reitor). **Advogado(s):** Gustavo Ferreira Amorim (OAB/PI nº 3.512) e outro. (sem procuração, pelo denunciante). **Relatora:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga.

Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo** em razão da ausência por motivo justificado da Relatora Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Dessa forma, o citado processo retornará a pauta de julgamento após o regresso da Relatora. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 174/2022. TC/013910/2019 REPRESENTAÇÃO C/C PEDIDO DE LIMINAR CONTRA A P. M. DE LANDRI SALES/PI. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. Objeto:** Representação cumulada com pedido de medida cautelar, formulada pela Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA em face da Prefeitura de Landri Sales e da empresa individual de responsabilidade limitada Diniz Neto Soluções de Águas e Esgotos EIRELI - “BRAER” (CNPJ n.º 18.754.547/0001-48), em razão da irregularidades no Edital Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto é “CONCESSÃO dos SERVIÇOS de ABASTECIMENTO DE ÁGUA, pelo prazo de 30 (Trinta) anos, na ÁREA DE CONCESSÃO, em caráter de exclusividade, podendo conforme as disposições do CONTRATO, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, a ser prestado pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizam na ÁREA DE CONCESSÃO, no Município de LANDRI SALES - PI, Estado do Piauí”. **Representante:** Genival Brito De Carvalho - Diretor Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A (Agespisa). **Representados:** Aurélio Saraiva de Sá (Prefeito Municipal), Gideone da Fonseca Silva Benvindo (Presidente da Comissão de Licitação) e Diniz Neto Soluções de Água e Esgoto Eireli – BRAER. **Advogado(s):** Yure Lackson Teixeira de Oliveira (OAB/PI nº 13.618) (procuração - peça 23, fls. 47, pelo prefeito); Máira Barreto da Silva Melo (OAB/PI nº 6.154) e outro (procuração - peça 26, fls. 25, pela empresa). OBS: foram citados e apresentaram manifestações o Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias (Governador) - Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (procuração à peça 33, fls. 04) e Plínio Clêrton Filho (Procurador Geral do Estado do Piauí). **Relatora:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo** em razão da ausência por motivo justificado da Relatora Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga. Dessa forma, o citado processo retornará a pauta de julgamento após o regresso da Relatora. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

DECISÃO Nº 175/2022. TC/022102/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P. M. DE ANISIO DE ABREU – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. Responsável: Raimundo Nei Antunes Ribeiro (Prefeito). **Advogado(s):** Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (procuração - peça 18, fls. 01) e Gustavo Castro Braz Landim (OAB/PI 21.065) (protocolo nº 004016/2022). **Relator:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério

Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo por uma sessão**, a teor do art. 108, da Resolução TCE nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, atendendo solicitação do advogado Gustavo Castro Braz Landim (OAB/PI nº 21.065) constante no Protocolo nº 004018/2022), e deferida pelo Relator em sessão. Dessa forma, o citado processo comporá pauta de julgamento na Sessão Ordinária da Segunda Câmara do dia **30/03/2022**. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado). **DECISÃO Nº 176/2022. TC/022271/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P. M. DE SANTANA DO PIAUI - EXERCÍCIO 2019. Responsável:** Maria José de Sousa Moura (Prefeita). **Advogado(s):** Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (peça 27, fls. 01). **Relator:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, e por solicitação do Relator, em sessão, pela **retirada de pauta do presente processo por uma sessão**, a teor do art. 108, da Resolução TCE nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI. Dessa forma, o citado processo comporá pauta de julgamento na Sessão Ordinária da Segunda Câmara do dia **30/03/2022**. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO

DECISÃO Nº 183/2022. TC/022106/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA P. M. DE ARRAIAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. Responsável: Numas Pereira Porto (Prefeito). **Advogado(s):** Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6.544 (protocolo nº 002237/2022) e Blenda Lima Cunha (OAB/PI nº 16.633) (sem procuração). **Relator:** Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo. Decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, ouvido o representante do Ministério Público de Contas, pela **retirada de pauta do presente processo** em razão da ausência por motivo justificado (gozo de férias) do Relator Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo. Dessa forma, o citado processo retornará a pauta de julgamento após o regresso do Relator. **Ausentes:** Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente a serviço desta Corte de Contas – portaria nº 169/2022) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (em gozo de férias – portaria nº 845/2021). **Presentes:** Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em Exercício, em razão da ausência justificada da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente), Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues (Membro da Primeira Câmara, convocada para compor o quórum da Segunda Câmara), Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição à Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado)..

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em Exercício deu por encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Conceição de Maria Rosendo Rodrigues Soares, Secretária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Sra. Presidente, pelos Conselheiros, pelo (a) Procurador (a) e por mim subscrita.

Presidente em Exercício Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva

Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues

Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Procurador do MPC Plínio Valente Ramos Neto



Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **DELANO CARNEIRO DA CUNHA CAMARA:42232503372 - 18/04/2022 18:54:15**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **CONCEICAO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES SOARES:22645349315 - 18/04/2022 11:35:04**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA:18049621553 - 18/04/2022 11:24:09**

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 008/2022, de 23/05/2022.

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **PLINIO VALENTE RAMOS NETO:20171866860 - 18/04/2022 11:11:57**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES:22623086320 - 18/04/2022 09:59:02**

Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validador.tce.pi.gov.br> e insira o código - 39AEA7F868023D9FD8B4085F0275BC24